



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 295/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 096/04, 096/04, 176/05 e 096/04 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Braga, Novo Barreiro, Tiradentes do Sul, e Vicente Dutra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Braga, Novo Barreiro, Tiradentes do Sul, e Vicente Dutra através dos respectivos ofícios nº 246/18, 014/18, 014/18 e 152/18.

Parágrafo Único - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de JULHO conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Braga	096/04	15ª	09		04		05
Novo Barreiro	096/04	15ª	07		04		03
Tiradentes do Sul	176/05	19ª	14		14		00
Vicente Dutra	096/04	19ª	16		10		06
TOTAL			46		32		28

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a JULHO de 2018.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO BERND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Secretário Estadual da Saúde Adjunto